Lei nº 631

"Autoriza reajuste dos Servidores Municipais"

A Câmara Municipal de Wolfim Moreira, decreta, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a reajustar os Níveis Salariais e Símbolos de Vencimentos do Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal, no mês de Março, em 83,30% (oitenta e três inteiros e trinta décimos por cento).

Art. 2º - Fica autorizado o reajuste dos Gratificados no mesmo percentual, referido no Artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Para fazer face às despesas autorizadas nesta Lei, serão usados recursos provenientes de dotação do Orçamento vigente, suplementado, se necessário.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 1º de Março.

Gabinete da Prefeitura Municipal
Wolfim Moreira, 09 de Abril de 1990

as) Wlr. Sebastião A. de Faria
Prefeito Municipal

as) Evaristo Gomes
Secretário

Scanned by CamScanner